



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 052/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o ofício 001/2023, de 07 de julho de 2023, formulado pelo servidor **José Genieres Ferreira da Silva**, onde o mesmo se nega a abrir o portão principal do local de trabalho para o qual foi designado através da Portaria 050/2023, de 03 de julho de 2023, alegando que essa não é sua função e que não possui porteiro lotado para o estabelecimento;

Considerando, o pedido do servidor de designação de um porteiro para a abrir e fechar o local de trabalho;

Considerando também, que o município não possui porteiros em sua estrutura organizacional e que os vigilantes existentes já se encontram em outras repartições;

Considerando ainda, a impossibilidade de atender o pedido formulado pelo servidor e que de acordo com o parágrafo 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 906/2007 a redistribuição pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício;

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir o servidor **JOSÉ GENIERES FERREIRA DA SILVA**, mat. nº **547**, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação Escola Papa Paulo VI, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, na sede da secretária, localizada a Rua Pedro Gondim, a partir do dia 10 de julho de 2023, devendo apresentar-se na referida unidade na data informada para o cumprimento de sua jornada de trabalho, com suas vantagens adquiridas em Lei.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 10 de Julho do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional